

PROJETO DE LEI Nº 002/2026

EMENTA: Autoriza ao Chefe do Poder Executivo Municipal a majorar os vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, propõe ao Plenário da Câmara Municipal a aprovação da seguinte Lei.

Art. 1º - Fica Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder majoração salarial aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias do Município de Moreilândia- PE para o valor de R\$ 3.242 (três mil duzentos e quarenta e dois reais).

Art. 2º - Para fazer face as despesas com a presente Lei, serão utilizadas as dotações do Orçamento em vigor.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data da sua publicação, contando seus efeitos desde o dia 1º de janeiro do ano em curso.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Moreilândia-PE, 26 de janeiro de 2026.

Vicente Teixeira Sampaio Neto
Prefeito

MENSAGEM DO PROJETO DE LEI Nº 002/2026

O referido projeto tem por objetivo majorar os vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias em conformidade com a Emenda Constitucional nº 120, 5 de maio de 2022, que garante vencimento não inferior a 02 (dois) salários-mínimos, assegurando o cumprimento do piso constitucional e promovendo a devida valorização do trabalho essencial por eles realizado neste Município.

A Administração Municipal reafirma, assim, seu compromisso com a equidade remuneratória e a dignidade do servidor público.

No mais, colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Vicente Teixeira Sampaio Neto
Prefeito